



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM

ATENÇÃO!

Prezado (a) fornecedor (a), obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato nos telefones (92) 3232-0617/3234-8693/99997-0842 ou por e-mail: cpl@core-am.org.br
- 4) Havendo divergência entre o serviço descrito no CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 6) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

“Fornecedor

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021”

7) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

8) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo)** e **2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

8.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o fornecedor envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo fornecedor junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do fornecedor.

8.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material a ser empregado na prestação do serviço, quando for o caso. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 30 dias, com **todas as características dos serviços cotados**, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders, caso haja a contratação de insumos anexos a prestação de serviços. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

9) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

11) OS FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

12) Para que o empenho possa ser emitido, o fornecedor vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

13) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS HENRIQUE DO VALE BARBOSA
Data: 26/06/2025 17:17:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Henrique do Vale Barbosa
Assistente Jurídico do Core-AM



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) Televisão de 55 polegadas e 01 (uma) Televisão de 43 polegadas**, para atender às necessidades do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas – CORE/AM.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 (GRUPO ÚNICO).

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	611855	Televisão: Dimensões: 55 polegadas (tela). Qualidade de Imagem: Tela de alta resolução (Full HD ou 4K). Conectividade: Portas HDMI, USB e conectividade Wi-Fi. Bluetooth. Controle Remoto.	1	R\$ 3.417,80	R\$ 3.417,80
2	479242	Televisão: Dimensões: 43 polegadas (tela). Qualidade de Imagem: Tela de alta resolução (Full HD ou 4K). Conectividade:	1	R\$ 1.747,64	R\$ 1.747,64



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

		Portas HDMI, USB e conectividade Wi-Fi. Bluetooth. Controle Remoto.			
Valor global estimado					R\$ 5.165,44

1.2.3. O objeto da licitação tem a natureza e Serviço comum.

1.2.4. Em caso de divergência entre a descrição do CAT/MAT e do CAT/SER e o Termo de Referência, prevalecem as especificações do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A aquisição dos televisores é fundamental para a **melhoria da infraestrutura interna do CORE/AM**, otimizando as condições de trabalho dos colaboradores, aprimorando a capacidade de comunicação institucional e proporcionando um ambiente mais adequado para reuniões e recepção. A **Televisão de 55 polegadas** será destinada à sala de reuniões principal/plenário, essencial para a exibição de apresentações, relatórios, vídeos institucionais e videoconferências, contribuindo para a clareza da comunicação e tomada de decisões. A **Televisão de 43 polegadas** será instalada em área de recepção ou lounge, servindo para a divulgação de informações relevantes, avisos, notícias do setor e programação de eventos, aprimorando a experiência dos visitantes e mantendo o público atualizado.

2.2. Este Termo de Referência, documento constitutivo da fase de planejamento da aquisição, é elaborado em conformidade com o Art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que define o Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Legais

A empresa contratada deverá estar em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; além das demais legislações específicas aplicáveis à aquisição de bens pela Administração Pública.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

3.2. Manutenção e Suporte Técnico

A contratada deverá fornecer **garantia de fábrica** para todos os equipamentos e, se aplicável, oferecer suporte técnico para eventuais problemas dentro do período de garantia.

3.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

O processo deverá estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incentivando o descarte correto de embalagens e, quando aplicável, de eletrônicos ao final de sua vida útil. Preferência por produtos com certificações ambientais, se disponíveis no mercado e compatíveis com a necessidade.

3.4. Requisitos Técnicos

Serão exigidos ao menos 1 (um), **atestado de capacidade técnica no fornecimento específico** desses tipos de bens, demonstrando experiência na entrega de equipamentos eletrônicos.

3.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.6 Requisitos de Segurança e sigilo

3.6.1 Deve ser considerada sigilosa toda e qualquer informação que tramite nos sistemas utilizados pelo CORE-AM, assim como qualquer informação ouvida, lida ou percebida (mesmo que apenas inferida) no ambiente de trabalho deste CONSELHO.

3.6.2 A transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução contratada, bem como a devolução de recursos pressupõe que a CONTRATADA deverá devolver todos os insumos que foram disponibilizados pela CONTRATANTE para execução de suas atividades.

3.6.3 Todos os acessos do pessoal da CONTRATADA serão revogados, bem como, a eliminação de todas as caixas postais disponibilizadas.

3.6.4 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição da Solução

4.1.1. A solução consta pernumerizada no Estudo Técnico com seguintes itens:

4.1.2. Levantamento de soluções .

4.1.3. Análise de Soluções.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

4.1.4. Justificativa técnica da escolha da solução.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1 O início da prestação de serviço será entregue, no máximo, **15 (quinze) dias**, após o envio da Nota de Empenho.

5.2 Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem avarias e com todos os acessórios originais.

5.3 O local de entrega será na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas – CORE/AM, situado na **Rua Comendador Clementino, nº 498 – Centro – Manaus - AM – CEP: 69025-000 Fones: (92) 3232-0617/3234-8693/99997-0842**

5.4 O prazo de entrega será estabelecido no Aviso de Contratação Direta do sistema governamental, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.5 A contratada será responsável por todos os custos e riscos relativos ao transporte, descarga e instalação dos equipamentos, se aplicável, no local indicado.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 Qualquer esclarecimento poderá ser sanado por intermédio do telefone (92) 3232-0617; 3234-8693; 99997-0842, ou por e-mail: cpl@core-am.org.br, sob pena da impossibilidade do recebimento.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O serviço será provisoriamente aceito, por servidor designado, acompanhado da sua respectiva nota fiscal ou documento equivalente, a partir da entrega, para a verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

- a. O serviço será devidamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.
- b. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- c. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o CONTRATADO e o servidor responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

legais cabíveis, conforme disposto na lei 14.133/2021.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

- d) No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

81. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**
JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.2 As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- 8.3 Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do

- 8.4 Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

- a. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.
- b. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- d. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

e. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, em seus artigos pertinentes à execução e fiscalização contratual.

9.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) do contrato, que registrará todas as ocorrências e providenciará a regularização de faltas ou defeitos.

9.3. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito.

9.4. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF e exigência de Certidão Negativa de Débito (CND), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.5. Será realizada a conferência da qualidade e especificações dos produtos a cada entrega

10. GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

10.2. Essa cláusula reforça que o escopo da contratação se limita à aquisição dos bens com a garantia intrínseca do fabricante, sem custos adicionais para o CORE/AM por serviços de garantia extra. Isso está alinhado com o princípio da economicidade e com a natureza da contratação de bens comuns de baixo valor.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho.

11.2. A Nota de Empenho será encaminhada para e o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

11.3. Em caso de manifestação de desistência do FORNECEDOR, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante estabelecido no art. 155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor (es) designado (s).
 - i. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referências.
 - ii. Recusar o material que não estiver em acordo com as especificações constantes neste termo de referência.
 - iii. Solicitar interrupção da entrega de material que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.
 - iv. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - v. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.
 - vi. Proceder os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.
 - vii. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- b. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, conforme descrição abaixo:
 - i. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.
 - ii. Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
 - iii. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido.
 - iv. Emitir a documentação fiscal pertinente, contendo a descrição completa dos itens fornecidos.
 - v. Fornecer **garantia de fábrica** para todos os equipamentos e, se aplicável, oferecer suporte técnico para eventuais problemas dentro do período de garantia.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

- vi. Observar as normas de segurança e qualidade do INMETRO para os equipamentos fornecidos.
- vii. Observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando o descarte correto de embalagens.
- viii. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado, neste Termo de Referência.
- ix. Assumir todos as responsabilidades resultantes da observância da legislação e do fornecimento dos itens objetos deste Termo de Referência.
- x. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- xi. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos despesas e encargos resultante, do fornecimento do objeto desde Termo de Referência, no que couber.
- xii. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.
- xiii. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

14. PAGAMENTO

- a. A CONTRATANTE efetuará o pagamento da após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- b. O CORE-AM reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.
- d. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com dígito).

e. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverá constar no campo “OBSERVAÇÕES” ou outrem com a mesma finalidade (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

f. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

g. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

h. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

i. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

j. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

k. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

l. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O FORNECEDOR ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **8.2.** O critério de julgamento será o de **menor preço unitário**.

17. ESTIMATIVA DE PREÇO

17.1. O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 5.165,44 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** conforme estimativas preliminares com base em pesquisa de preço sendo:

- Valor Unitário Estimado (TV 55 POL): R\$ 3.417,80 (três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
- Valor Unitário Estimado (TV 43 POL): R\$ 1.747,64 (mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação do serviço objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos existentes no orçamento vigente do CORE-AM, referente ao exercício de 2025, no elemento de despesas na rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos

19. RESCISÃO

19.1 A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

19.2 A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

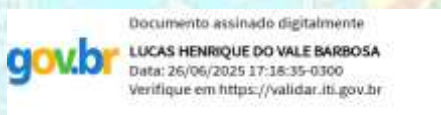


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

20. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para dirimir questões oriundas desta contratação.

Manaus-AM, 26 de junho de 2025.



Lucas Henrique do Vale Barbosa
Assistente Jurídico do Core-AM



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

**ANEXO I
DESPACHO APROVADOR**

Manaus/AM, 26 de junho de 2025.

Ref.: Processo de Dispensa Eletrônica nº 016/2025 – Aquisição de Televisores, objetivando bens atender a demanda do CORE/AM.

Ao Setor de Licitações,

APROVO o Termo de Referência (Instrumento de Dispensa Eletrônica) e, em ato contínuo, AUTORIZO o processo de contratação direta, por intermédio de Ata de Adesão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do CORE-AM, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVAN FARIAS LIMA
Data: 30/06/2025 12:43:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GILVAN FARIAS LIMA
Diretor-Presidente



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO AMAZONAS
CORE - AM**

APÊNDICE I

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16 /2025**

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefones: () _____
Nome Proponente: _____
E-mails: _____

2. ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
Total						R\$

3. OBSERVAÇÕES:

- 3.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (valor por extenso)
3.2. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias. (não inferior a 60 dias).

4. FORMA E DADOS PARA PAGAMENTO:

- () Boletto
() Pix - Chave do pix:
() Transferência –(somente para Banco do Brasil)- Banco: Agência: Conta corrente:

5. DECLARAÇÕES

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

- a. Que os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO PROPONENTE